



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



## TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.008245/2022-97

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO D E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 013/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA MINHA BIBLIOTECA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávoro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.354.496-\*\***, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MINHA BIBLIOTECA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.183.749/0001-63**, sediada na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Bloco E - Sala 311, Vila Hamburguesa, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 05.319-000, neste ato representada pela Sra. Ana Laurinda Serra Alves, inscrita no CPF nº **\*\*\*.495.128-\*\***, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.008245/2022-97** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022, decorrente da **Inexigibilidade nº 042/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 05/05/2025 a 05/05/2026**;

1.1.2. **Reajustar** o valor do contrato em **5,48%**, de acordo com a variação do **IPCA/IBGE** que acumulou entre abril de 2024 e março de 2025, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor total** da contratação, após o reajuste, será de **R\$ 488.375,58** (quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total
1	Assinatura anual de serviço de plataforma de biblioteca digital multiusuário simultâneos "Minha Biblioteca" pelo período de 12 meses para os estudantes da UFU, perfazendo 16.500 licenças. Disponibilização de acervo digital <b>dos catálogos contratados</b> , com acessos disponíveis por 24 horas, 7 dias da semana, via PCs e dispositivos móveis como tablets, e smartphones. Software e a maior parte do conteúdo das bibliografias básica e complementar em língua portuguesa. Oferece recursos informacionais acessíveis, que facilitam o acesso às pessoas com deficiência.	Unidade	16.500	<b>R\$ 488.375,58</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no processo de Controle de Empenho nº 23117.033951/2022-77.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**

Vinícius Vieira Fávaro  
Pró-Reitor de Planejamento e  
Administração

**MINHA BIBLIOTECA LTDA**

Ana Laurinda Serra Alves  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**

Valéria Cristina Moura Dantas  
Coordenadora Administrativa da Divisão de  
Contratos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**

Juliana Silva Andrade  
Administradora da Divisão de  
Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laurinda Serra Alves, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 28/04/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 28/04/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lemes Borges, Assistente em Administração**, em 28/04/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6254704** e o código CRC **A16BCDB2**.